

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA

Ato de Criação: Decreto nº 099/95

Credenciamento: Del/CEE/MS nº 8375 de 22/05/07

Nioaque-MS

Emenda nº 01/2025 ao Regimento Escolar Aprovado pela Resolução nº 023 GAB/SEDUC/2023, de 04/09/2023.

Art. 1º Dispõe sobre a alteração do Artigo 90 do Regimento Escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 90.....

Parágrafo único. Entende-se por progressão continuada o procedimento adotado por este estabelecimento de ensino que permite ao aluno a progressão sem interrupções, ao final do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2º Esta emenda regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 09/01/2025.

Maria Solange De França Brito
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/GAB/2025